



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

RESOLUÇÃO Nº 26, DE 6 DE JULHO DE 2010

Altera o § 2º do art. 75 da Resolução nº 001/1993, Regimento Interno da Câmara Municipal de Araucária, conforme específica.

A Câmara Municipal de Araucária, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. O § 2º do art. 75 da Resolução nº 001/1993 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 75...

.....

§ 2º. Extraordinárias são as realizadas em dia diverso do fixado para as Ordinárias, mediante convocação, para apreciação de matéria da Ordem do Dia, para palestras e conferências e para ouvir titular de órgão ou entidade da Administração Municipal, e serão realizadas no mesmo horário das Sessões Ordinárias, às 19h30min (dezenove horas e trinta minutos).”

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Araucária, 6 de julho de 2010.

RUI SÉRGIO ALVES DE SOUZA
Presidente